



LEI nº 2 305 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Alves Duarte

Abre crédito especial de Cr \$
1.500.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Te
souro do Estado o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um
milhão e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às
despesas de reforma geral do prédio do Grupo Escolar " Eu
frosina Pinto " da cidade de Glória de Dourados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação -
previsto pelos índices técnicos no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente